

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre de 2008, se encerra em 30 de setembro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2008.

6. Além disso, tendo em vista a pacificação do entendimento de que, para fins de apuração do limite das operações de crédito externo e interno da União de que trata a Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, as operações de refinanciamento devem ser calculadas pelo montante das receitas correspondentes, e não das despesas, submetemos também a retificação do Anexo IV – “Demonstrativo das Operações de Crédito” e do Anexo VII – “Demonstrativo dos Limites” que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal referentes aos períodos de janeiro a dezembro de 2007 e janeiro a abril de 2008.

7. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 125 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007.

Respeitosamente,

GUIDO MANTEGA  
Ministro de Estado da Fazenda

JORGE HAGE SOBRINHO  
Ministro de Estado do Controle e da  
Transparência

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2007 A AGOSTO/2008

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.202.259	556.461
Pessoal Ativo	51.446.466	386.922
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.755.793	169.539
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.234.026	116.362
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	90.068	6.271
Decorrentes de Decisão Judicial	2.102.516	44.562
Despesas de Exercícios Anteriores	797.301	38.175
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.244.141	27.355
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.968.233	440.099
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	82.408.331	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	445.106.323	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	18,51%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9% <sup>1</sup>	168.695.296	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	160.282.787	

Fonte: SIAFI - STN/CONT/GEINC

<sup>1</sup> O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611

GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores da despesa bruta com Pessoal Ativo e com Pessoal Inativo e Pensionistas inscritos em Restos a Pagar Não Processados foram alterados em relação aos divulgados no RGF de dezembro de 2007 devido à inclusão a menor dos valores do elemento de despesa 91 - sentenças judiciais no Pessoal Ativo e a maior no Pessoal Inativo e Pensionistas.

e) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

CLÉBER UBIRATAN DE OLIVEIRA  
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2007 A AGOSTO/2008

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	600.600	12
Pessoal Ativo	356.042	12
Pessoal Inativo e Pensionistas	244.558	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	165.925	12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	68.358	0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.404	12
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	96.162	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	434.675	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	434.675	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	445.106.323	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,098%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.215.140	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.152.825	

Fonte: SIAFI - STN/CONT/GEINC

<sup>1</sup> O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611

GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

CLÉBER UBIRATAN DE OLIVEIRA  
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2007 A AGOSTO/2008

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	377.638	0
Pessoal Ativo	262.249	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	115.389	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	99.548	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.692	0
Despesas de Exercícios Anteriores	12.051	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	84.804	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	278.090	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	278.090	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	445.106.323	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,062%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	712.170	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	676.562	

FORNE: SIAFI - STN/CONT/GEINC

<sup>1</sup> O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611

GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

CLÉBER UBIRATAN DE OLIVEIRA  
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2007 A AGOSTO/2008

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.677.728	57.746
Pessoal Ativo	3.481.548	40.861
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.196.180	16.886
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	455.119	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15	0
Decorrentes de Decisão Judicial	4.298	0
Despesas de Exercícios Anteriores	450.806	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.222.609	57.746
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.280.355	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	445.106.323	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,186%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	9.792.339	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	9.302.722	

Fonte: SIAFI - STN/CONT/GEINC

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611

GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

CLÉBER UBIRATAN DE OLIVEIRA  
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2008

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	1.698.851.866	1.698.773.887	1.759.822.852
Dívida Mobiliária	1.651.531.846	1.653.631.006	1.715.954.480
Dívida Contratual	22.908.500	21.614.589	20.807.163
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.793	74.317	73.950
Outras Dívidas	24.409.728	23.453.976	22.987.258
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	890.754.752	892.770.764	906.254.661
Ativo Disponível	277.119.916	258.523.753	239.058.915
Haveres Financeiros	613.634.836	634.247.012	667.195.746
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	808.097.114	806.003.123	853.568.191
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	386.681.857	413.867.577	445.106.323
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	439,34%	410,46%	395,37%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	208,98%	194,75%	191,77%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;% &gt;<sup>1</sup></b>	-	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil.

<sup>1</sup> Limite em regulamentação.

Nota: O valor da Dívida Mobiliária - e, conseqüentemente, o da Dívida Consolidada, o da Dívida Consolidada Líquida e os de seus respectivos percentuais -, na coluna "Até o 1º Quadrimestre", foram alterados em relação aos divulgados no RGF de abril de 2008 em razão da inclusão de obrigações no montante de R\$ 18.415.660 mil ao amparo da MP nº 435, de 26/06/2008, na rubrica "Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)".

CLÉBER UBIRATAN DE OLIVEIRA  
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	1.698.851.866	1.698.773.887	1.759.822.852
Dívida Mobiliária	1.651.531.846	1.653.631.006	1.715.954.480
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	1.199.234.614	1.192.758.824	1.201.984.632
(-) Aplicações em Títulos Públicos	(13.864.034)	(20.025.635)	(21.493.883)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB) <sup>1</sup>	359.000.858	380.668.701	442.301.509
Dívida Securitizada	25.635.966	25.955.000	21.210.310
Dívida Mobiliária Externa	81.524.443	74.274.115	71.951.912
Títulos do Banco Central (em mercado)	0	0	0
Dívida Contratual	22.908.500	21.614.589	20.807.163
Dívida Contratual de PPP	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	22.908.500	21.614.589	20.807.163
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.793	74.317	73.950
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	22.194.073	21.509.178	20.918.077
Outras Dívidas	2.215.655	1.944.798	2.069.181
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	890.754.752	892.770.764	906.254.661
Ativo Disponível	277.119.916	258.523.753	239.058.915
Depósitos do TN no BCB	275.843.164	240.932.247	226.069.467
Depósitos à Vista	1.161.752	1.307.506	1.357.448
Arrecadação a Recolher	115.000	16.284.000	11.632.000
Haveres Financeiros	613.634.836	634.247.012	667.195.746
Aplicações Financeiras	197.853.136	207.557.163	218.618.382
Disponibilidades do FAT	128.416.978	128.163.201	130.228.251
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	69.353.247	79.421.482	88.378.005
Recursos da Reserva Monetária	82.911	(27.520)	12.127
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	405.923.168	416.480.398	438.371.359
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/07)	329.364.495	341.922.203	364.331.929
Créditos da Lei nº 8.727/93	43.434.173	42.702.213	42.276.337
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	8.744.149	7.950.703	7.393.012
Demais	24.380.351	23.905.279	24.370.082
Demais Ativos Financeiros	9.858.532	10.209.451	10.206.004
Haveres Externos (Garantias)	0	0	0
Outros Créditos Bancários	9.858.532	10.209.451	10.206.004
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	808.097.114	806.003.123	853.568.191
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	386.681.857	413.867.577	445.106.323
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	439,34%	410,46%	395,37%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	208,98%	194,75%	191,77%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt; % &gt;<sup>2</sup></b>	-	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil.

<sup>1</sup> Inclui obrigações ao amparo da MP nº 435, de 26/06/2008.

<sup>2</sup> Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

Nota: O valor da Dívida Mobiliária - e, conseqüentemente, o da Dívida Consolidada, o da Dívida Consolidada Líquida e os de seus respectivos percentuais -, na coluna "Até o 1º Quadrimestre", foram alterados em relação aos divulgados no RGF de abril de 2008 em razão da inclusão de obrigações no montante de R\$ 18.415.660 mil ao amparo da MP nº 435, de 26/06/2008, na rubrica "Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)".

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2008

GARANTIAS CONCEDIDAS	R\$ milhares		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
<b>EXTERNAS (I)</b>	24.622.249	24.428.094	22.143.736
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	24.622.249	24.428.094	22.143.736
Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	20.709.220	20.669.870	18.899.272
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	12.035.886	12.073.918	11.188.358
Garantias a Empresas Estatais Federais	8.645.368	8.576.004	7.689.925
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	27.965	19.948	20.988
Agências Governamentais <sup>1</sup>	3.589.143	3.447.064	2.961.540
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.040.932	1.896.784	1.615.373
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.534.679	1.537.539	1.334.600
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	13.532	12.741	11.567
Bancos Privados <sup>1</sup>	199.028	206.214	187.411
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	60.574	86.874	79.065
Garantias a Empresas Estatais Federais	138.454	119.340	108.346
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
Outros Credores <sup>1</sup>	124.859	104.946	95.514
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	124.859	104.946	95.514
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) <sup>3</sup>	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	0	0	0
<b>INTERNAS (II)</b>	44.709.315	40.443.452	46.571.245
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	11.116.185	7.833.574	14.365.962
Bancos Estatais <sup>4</sup>	110.464	95.133	754.204
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	110.464	95.133	754.204
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	11.005.721	7.738.441	7.611.757
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	0	0	0
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	0	0	6.000.001
Outras Garantias nos Termos da LRF	33.593.130	32.609.878	32.205.283
Fundo de Garantia à Exportação - FGE <sup>5</sup>	5.656.916	5.791.097	6.385.108
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>	431.908	380.540	336.452
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	1.541.951	1.571.043	1.432.461
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB <sup>4</sup>	122.623	120.245	107.698
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB <sup>4</sup>	514.257	504.282	451.665
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>4</sup>	276.623	169.758	278.408
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>4</sup>	30.088	38.282	10.703
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN <sup>4</sup>	114.393	1.563	26.733
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacauzeira - BB <sup>4</sup>	224.890	236.831	243.902
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	3.407.732	3.445.192	3.254.336
Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	2.718.667	2.613.808	2.504.034
EMGEA - MP n.º 2.155, de 22.06.2001 <sup>3</sup>	18.553.082	17.737.237	17.173.783
CBEE - MP n.º 2.209 e Decreto n.º 3.209, de 29.08.2001 <sup>3</sup>	0	0	0
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>69.331.565</b>	<b>64.871.546</b>	<b>68.714.981</b>
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>386.681.857</b>	<b>413.867.577</b>	<b>445.106.323</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	17,93%	15,67%	15,44%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%	232.009.114	248.320.546	267.063.794
FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF/GECON			Continua (1/2)

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2008

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	16.960.978	16.764.867	15.289.046
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	16.960.978	16.764.867	15.289.046
Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	13.476.610	13.455.702	12.428.228
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	12.035.886	12.073.918	11.188.358
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.412.758	1.361.836	1.218.881
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	27.965	19.948	20.988
Agências Governamentais <sup>1</sup>	3.160.481	2.998.005	2.577.894
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.040.932	1.896.784	1.615.373
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.106.017	1.088.481	950.954
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	13.532	12.741	11.567
Bancos Privados <sup>1</sup>	199.028	206.214	187.411
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	60.574	86.874	79.065
Garantias a Empresas Estatais Federais	138.454	119.340	108.346
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
Outros Credores <sup>1</sup>	124.859	104.946	95.514
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	124.859	104.946	95.514
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	0	0	0
GARANTIAS INTERNAS (VI)	19.748.044	16.289.029	16.426.256
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	11.116.185	7.833.574	8.365.961
Bancos Estatais <sup>4</sup>	110.464	95.133	754.204
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	110.464	95.133	754.204
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	11.005.721	7.738.441	7.611.757
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	8.631.859	8.455.454	8.060.295
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>	431.908	380.540	336.452
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	1.541.951	1.571.043	1.432.461
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>7</sup>	276.623	169.758	278.408
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>7</sup>	30.088	38.282	10.703
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB <sup>4</sup>	224.890	236.831	243.902
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	3.407.732	3.445.192	3.254.336
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	2.718.667	2.613.808	2.504.034
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>36.709.022</b>	<b>33.053.896</b>	<b>31.715.302</b>

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINC e STN/COREF/GECON

(2/2)

<sup>1</sup> Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>2</sup> Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

<sup>3</sup> Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>4</sup> Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>5</sup> Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

<sup>6</sup> Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

<sup>7</sup> Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

<sup>8</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2008

RGF - Anexo IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
	Credor	Valor
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		266.289.609
Externas		1.676.059
TIT. RESP. REFINAN. DIVIDA PUBLICA FEDERAL	Diversos <sup>1</sup>	949.579
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS - CONTRATUAIS		726.480
	Diversos <sup>2</sup>	3.193
	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO O-BID	97.042
	BRAZILIAN AMERICAN MERCHANT BANK-CAYMAN	4
	BANCO INTER.P/RECONSTRUCAO E DESENVOLV.-BIRD	560.923
	KREDIT ANSTALT FUR WIEDERAUFBAU-KFW	11.020
	BANQUE NATIONALE DE PARIS S.A.	29.465
	JAPAN BANK FOR INTERNATIONAL COOPERATION	17.072
	FUNDO INTL.PARA O DESENVOLVIMENTO AGRICOLA-FI	7.760
	ENTE FINANZIARIO INTERBANCARIO SPA-EFIBANCA-I	0
	BANQUE PARIBAS	0
	BANK HAPOLIM B. M.	0
	HSBC MARKETS LTD	0
	BANK LEUMI LE-ISRAEL BM - ISRAEL G	0
	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A.	0
	BNP PARIBAS	0
	DEUTSCHE BANK A.G.	0
	SIEMENS A.G.	0
	EXPORT DEVELOPMENT CORPORATION-EDC	0
Internas		264.613.550
TIT. RESP. T.N.-REFINANC.DIVIDA PUBLICA FEDERAL	Diversos <sup>3</sup>	173.180.777
TITULOS DA DIVIDA AGRARIA - T DA	Diversos <sup>3</sup>	347.353
TIT. RESP. DO TES.NAC. - OUTRAS APLICACOES	Diversos <sup>3</sup>	91.085.420
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)		266.289.609
TOTAL DA RECEITA COM REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA (IV) <sup>4</sup>		174.130.356
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		445.106.323
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS (EXCETO REFINANCIAMENTO) sobre a RCL (I - IV / RCL) <sup>4</sup>		20,70%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL (II / RCL)		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 60% <sup>5</sup>		267.063.794
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA <%>		-
FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEOFI		

<sup>1</sup> Para os valores da DÍVIDA EXTERNA MOBILIÁRIA (TÍTULOS - fontes 143 e 144) não é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de emissões de títulos do Tesouro Nacional, onde não é possível a identificação dos detentores destes títulos, visto que os mesmos foram adquiridos por meio de leilões no mercado internacional.

<sup>2</sup> Para os valores da DÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL (fontes 148 e 149) é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de contratos e portanto individualizadas por cada contrato e credor, cujo controle no SIAFI é feito pelo nº da obrigação gerada no cadastramento (Subsistema Dívida), sendo este número o detalhamento da fonte 148 e 149, portanto quando da classificação da receita há a necessidade de informar este detalhamento. Porém não há a obrigatoriedade deste detalhamento, ocorrendo desta forma a impossibilidade da identificação do credor.

<sup>3</sup> Para os valores da DÍVIDA INTERNA MOBILIÁRIA (TÍTULOS - fontes 143 e 144) não é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de emissões de títulos do Tesouro Nacional, onde não é possível a identificação dos detentores destes títulos, visto que os mesmos foram adquiridos por meio de leilões no mercado doméstico.

<sup>4</sup> Conforme disposto no art. 7º, §2º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, para cálculo do refinanciamento são consideradas todas as **receitas** com pagamento do principal da dívida pública.

<sup>5</sup> Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício **financeiro**. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

CLÉBER UBIRATAN DE OLIVEIRA  
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2008

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)	R\$ milhares	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	82.408.331	18,51%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	168.695.296	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	160.282.787	36,01%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	434.675	0,098%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.215.140	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.152.825	0,259%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	278.090	0,062%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	712.170	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	676.562	0,152%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.280.355	1,186%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	9.792.339	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	9.302.722	2,090%
<b>DÍVIDA</b>		
VALOR		
Dívida Consolidada Líquida	853.568.191	191,77%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
VALOR		
Total das Garantias de Valores	68.714.981	15,44%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	267.063.794	60,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
VALOR		
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Refinanciamento)	92.159.253	20,70%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	267.063.794	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup> O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

CLÉBER UBIRATAN DE OLIVEIRA  
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2008**

PORTARIA Nº 574, DE 30 DE AGOSTO DE 2007, DA STN, QUE APROVA A 7ª EDIÇÃO DO MANUAL DE ELABORAÇÃO DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

**1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”**

**1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.  
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

**2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:**

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

## **DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98**

### **3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:**

- a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF;
- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
  - Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
  - Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

### **4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:**

- a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo;

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
  - Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
  - Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

#### **5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:**

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

## **2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”**

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

<b>Grupamento</b>			<b>Definição</b>
<b>Dívida Consolidada – DC (I)</b>	<b>Item</b>	<b>Item</b>	<b>Corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado.</b>
Dívida Mobiliária	Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado)		Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	(-) Aplicações em Títulos Públicos		Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
	Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no BCB)		Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel. Inclui obrigações ao amparo da MP nº 435, de 26/06/2008.
	Dívida securitizada		Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola.
	Dívida mobiliária externa		Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período.
	Títulos do Banco Central (em mercado)		Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central.
Dívida Contratual	Dívida Contratual de PPP		Corresponde ao valor das provisões decorrentes dos contratos de Parcerias Público-Privadas.
	Demais Dívidas Contratuais		Corresponde ao endividamento do governo federal junto às agências governamentais, Clube de Paris, organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros.
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)			Inclui os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos e integram a dívida consolidada.
Dívida assumida pela União (Lei nº 8727/93)			Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93
Outras Dívidas			Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro.
<b>DEDUÇÕES (II)</b>			<b>Créditos totais do Governo Federal e Previdência Social.</b>
Ativo Disponível	Depósitos do TN no BCB		Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central.
	Depósitos à Vista		Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro.
	Arrecadação a Recolher		Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal.
Haveres Financeiros	Aplicações Financeiras	Disponibilidades do FAT	Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES e no sistema bancário.
		Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado	Compreende o saldo das aplicações de fundos financeiros junto ao setor privado e o patrimônio líquido dos fundos constitucionais (FNE, FCO e FNO) e FIES.
		Recursos da reserva monetária	Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção ou administração especial do BCB.
	Renegociação de dívidas de entes da	Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e	Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01.

	Federação	MP nº 2.185/01)	Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93.
		Créditos da Lei nº 8.727/93	
		Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	
	Demais	Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação.	
	Demais Ativos Financeiros	Haveres Externos (Garantias)	Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas.
		Outros Créditos Bancários	Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário.
<b>III – Dívida consolidada líquida</b>			<b>Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II).</b>

### 3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º

#### I) Garantias Concedidas:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

#### II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

#### Metodologia de Elaboração:

- a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos;
- b) Garantias – Considera-se concessão de garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada<sup>1</sup>.
- c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:
  - I) Garantias Externas - São as garantias relativas às obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior;
  - II) Garantias Internas – São as garantias relativas às obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no país;

<sup>1</sup> LRF, art. 29, inciso IV.

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Nessa linha registram-se os saldos, do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.

- Operações de Crédito – É a receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos e financiamento obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior ou no Brasil.

- Aval – Considera-se aval a garantia de pagamento de título de crédito (exclusivamente), de natureza pessoal, dada a terceiros. Pelo aval o avalista torna-se co-devedor, em obrigação solidária, e o pagamento da obrigação pode ser imputado diretamente a ele, sem que o seja, anteriormente, contra o avalizado.

- Fiança – Pelo contrato de Fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação qualquer assumida pelo devedor, caso este não a cumpra. A fiança é obrigação subsidiária, o fiador responde apenas quando o afiançado não o faz. O contrato pode ser firmado, no entanto, com renúncia do benefício de ordem, tornando-se obrigação solidária (assim como o aval).

II) Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas) – Nessa linha registra-se os saldos, do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; Garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de Devolução de sinal (Refundment-bond); Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB; Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – Assunção do risco de Operações Ativas/ Solvência; EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nestes casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) O saldo das garantias no 2º quadrimestre de 2008 apresentou um acréscimo no valor aproximado de R\$ 3,8 bilhões, registrando uma variação positiva da ordem de 5,9% em relação ao quadrimestre anterior. O saldo das Garantias Internas aumentou aproximadamente R\$ 6,1 bilhões (15,2%), em virtude do contrato firmado entre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES, no valor aproximado de R\$ 6,0 bilhões, assinado em 29.08.2008. As Garantias Externas apresentaram decréscimo de aproximadamente R\$ 2,3 bilhões (9,4%), em função da variação cambial e amortizações ocorridas no período.

f) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

g) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, podendo assim ser resumido:

<b>JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS</b>	
	R\$ mil
<b>1. Dispensa de Contragarantia.</b>	<b>30.028.474,00</b>
ORG. MULTILATERAIS/AGÊNCIAS/BANCOS PRIVADOS/OUTROS (1)	6.854.690,00
- Lei complementar 101 - EMGEA	17.173.783,00
- FGTS - BNDES	6.000.001,00

<b>2. Inexigibilidade (*)</b>	<b>6.971.204,00</b>
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	6.385.108,00
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	107.698,00
Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em aberto	451.665,00
Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PROAGRO/BACEN	26.733,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.999.678,00</b>
(*) A contragarantia é o prêmio de seguro.	

h) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.º 1.051/2007 do tribunal de Contas da União – TCU, disponibilizamos, a seguir, a tabela “Garantias Externas – Razões para dispensa de Contragarantias”, atualizada conforme padrão fixado pelo TCU:

TABELA II - GARANTIAS EXTERNAS - RAZÕES PARA DISPENSA DAS CONTRAGARANTIAS				
1. CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989				
MOTIVO DISPENSA: OBRIGAÇÃO DE VINCULAR CONTRAGARANTIAS, MAS COM POSSIBILIDADE DE DISPENSA CASO A CASO E ENTENDIMENTO JURÍDICO DE NÃO APLICABILIDADE A EMPRESAS ESTATAIS				
CONTRATO	DATA ASSINATURA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR
BNDES BID 602-OC	15/1/1991	15/1/2011	\$250.000.000,00	R\$ 90.025.782,93
BNB BID 841-OC	12/12/1994	12/12/2019	\$400.000.000,00	R\$ 492.977.918,93
BNDES BID 1125-OC	14/3/1999	14/3/2019	\$1.100.000.000,00	R\$ 1.203.874.375,00
BNDES_JBIC (EX-EximJP)	12/7/2002	14/3/2020	JPY 31.500.000.000,00	R\$ 383.646.092,61
2. CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000				
MOTIVO DISPENSA: OBRIGAÇÃO DE VINCULAR CONTRAGARANTIAS COM INEXIGIBILIDADE PARA ENTIDADES DO PRÓPRIO ENTE				
BNDES NIB-100	17/2/2002	15/9/2017	\$100.000.000,00	R\$ 151.230.500,00
BNDES NIB-60	17/2/2002	15/9/2020	\$60.000.000,00	R\$ 95.514.000,00
BNDES BID 1374-OC	9/5/2002	9/5/2022	\$900.000.000,00	R\$ 1.253.621.250,00
BNDES BID 1608-OC	23/9/2005	23/9/2025	\$1.000.000.000,00	R\$ 1.591.900.000,00
BNDES BID 1860-OC	23/9/2005	19/10/2027	\$1.000.000.000,00	R\$ 1.591.900.000,00
<b>TOTAL- GERAL ( 1 + 2 )</b>				<b>6.854.689.919,47</b>
FONTE: STN/COREF/CONTRATOS				
Posição: junho/2008				

#### 4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”

- Identifica-se no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;
- Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

#### 5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VII – LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.

# REPUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DO RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2008

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2008

RGF - Anexo IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
	Credor	Valor
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>		<b>146.857.217</b>
Externas		158.332
TÍT. RESP. REFINAN. DIVIDA PUBLICA FEDERAL	Diversos <sup>1</sup>	0
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS - CONTRATUAIS		158.332
	Diversos <sup>2</sup>	1.767
	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID	53.188
	BRAZILIAN AMERICAN MERCHANT BANK-CAYMAN	2
	BANCO INTER.P/RECONSTRUCAO E DESENVOLV.-BIRD	84.719
	KREDITANSTALT FUR WIEDERAUFBAU-KFW	477
	BANQUE NATIONALE DE PARIS S.A.	7.204
	JAPAN BANK FOR INTERNATIONAL COOPERATION	8.912
	FUNDO INTL.PARA O DESENVOLVIMENTO AGRICOLA-FI	2.064
	ENTE FINANZIARIO INTERBANCARIO SPA-EFIBANCA-I	0
	BANQUE PARIBAS	0
	BANK HAPOALIM B. M.	0
	HSBC MARKETS LTD	0
	BANK LEUMI LE-ISRAEL BM - ISRAEL G	0
	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A.	0
	BNP PARIBAS	0
	DEUTSCHE BANK A.G.	0
	SIEMENS A.G.	0
	EXPORT DEVELOPMENT CORPORATION-EDC	0
Internas		146.698.885
TÍT.RESP.T.N.-REFINANC.DIVIDA PUBLICA FEDERAL	Diversos <sup>3</sup>	106.337.533
TITULOS DA DIVIDA AGRARIA - TDA	Diversos <sup>3</sup>	105.033
TÍT. RESP. DO TES.NAC. - OUTRAS APLICACOES	Diversos <sup>3</sup>	40.256.319
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>		<b>0</b>
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)</b>		<b>146.857.217</b>
<b>TOTAL DA RECEITA COM REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA (IV)<sup>4</sup></b>		<b>106.337.533</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>413.867.577</b>
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS (EXCETO REFINANCIAMENTO) sobre a RCL (I - IV / RCL)<sup>4</sup></b>		<b>9,79%</b>
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL (II / RCL)</b>		<b>0,00%</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 60%<sup>5</sup></b>		<b>248.320.546</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA &lt;%&gt;</b>		<b>-</b>

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEOFI

<sup>1</sup> Para os valores da DÍVIDA EXTERNA MOBILIÁRIA (TÍTULOS - fontes 143 e 144) não é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de emissões de títulos do Tesouro Nacional, onde não é possível a identificação dos detentores destes títulos, visto que os mesmos foram adquiridos por meio de leilões no mercado internacional.

<sup>2</sup> Para os valores da DÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL (fontes 148 e 149) é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de contratos e portanto individualizadas por cada contrato e credor, cujo controle no SIAFI é feito pelo nº da obrigação gerada no cadastramento (Subsistema Dívida), sendo este número o detalhamento da fonte 148 e 149, portanto quando da classificação da receita há a necessidade de informar este detalhamento. Porém não há a obrigatoriedade deste detalhamento, ocorrendo desta forma a impossibilidade da identificação do credor.

<sup>3</sup> Para os valores da DÍVIDA INTERNA MOBILIÁRIA (TÍTULOS - fontes 143 e 144) não é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de emissões de títulos do Tesouro Nacional, onde não é possível a identificação dos detentores destes títulos, visto que os mesmos foram adquiridos por meio de leilões no mercado doméstico.

<sup>4</sup> Conforme disposto no art. 7º, §2º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, para cálculo do refinanciamento são consideradas todas as **receitas** com pagamento do principal da dívida pública.

<sup>5</sup> Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício **financeiro**. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

CLÉBER UBIRATAN DE OLIVEIRA  
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2008

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	79.250.957	19,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	156.855.812	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	149.033.715	36,01%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	451.265	0,109%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.129.858	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.071.917	0,259%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	300.498	0,073%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	662.188	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	629.079	0,152%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.224.406	1,262%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	9.105.087	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	8.649.832	2,090%
<b>DÍVIDA</b>		
VALOR		
Dívida Consolidada Líquida	787.587.463	190,30%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
VALOR		
Total das Garantias de Valores	64.871.546	15,67%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	248.320.546	60,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
VALOR		
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Refinanciamento)	40.519.684	9,79%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	248.320.546	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup> O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

CLÉBER UBIRATAN DE OLIVEIRA  
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

# REPUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DO RGF DO 3º QUADRIMESTRE DE 2007

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007

RGF - Anexo IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
	Credor	Valor
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>		535.239.592
Externas		7.171.297
TÍT. RESP. REFINAN. DIVIDA PUBLICA FEDERAL	Diversos <sup>1</sup>	6.292.252
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS - CONTRATUAIS		879.045
	Diversos <sup>2</sup>	133.497
	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID	171.000
	BRAZILIAN AMERICAN MERCHANT BANK-CAYMAN	449
	BANCO INTER.P/RECONSTRUCAO E DESENVOLV.-BIRD	360.028
	KREDITANSTALT FUR WIEDERAUFBAU-KFW	43.725
	BANQUE NATIONALE DE PARIS S.A.	32.351
	JAPAN BANK FOR INTERNATIONAL COOPERATION	22.337
	FUNDO INTL.PARA O DESENVOLVIMENTO AGRICOLA-FI	6.675
	ENTE FINANZIARIO INTERBANCARIO SPA-EFIBANCA-I	8.959
	BANQUE PARIBAS	308
	BANK HAPOLIM B. M.	15.973
	HSBC MARKETS LTD	47
	BANK LEUMI LE-ISRAEL BM - ISRAEL G	1.606
	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A.	56.497
	BNP PARIBAS	20.138
	DEUTSCHE BANK A.G.	1.757
	SIEMENS A.G.	1.985
	EXPORT DEVELOPMENT CORPORATION-EDC	1.713
Internas		528.068.295
TÍT.RESP.T.N.-REFINANC.DIVIDA PUBLICA FEDERAL	Diversos <sup>3</sup>	372.423.612
TÍTULOS DA DIVIDA AGRARIA - TDA	Diversos <sup>3</sup>	1.106.712
TÍT. RESP. DO TES.NAC. - OUTRAS APLICACOES	Diversos <sup>3</sup>	154.537.971
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>		0
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)</b>		535.239.592
<b>TOTAL DA RECEITA COM REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA (IV)<sup>4</sup></b>		378.715.865
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		386.681.857
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS (EXCETO REFINANCIAMENTO) sobre a RCL (I - IV / RCL)		40,48%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL (II / RCL)		0,00%
<b>LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 60%<sup>5</sup></b>		232.009.114
<b>LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA &lt;%&gt;</b>		-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEOF1

<sup>1</sup> Para os valores da DÍVIDA EXTERNA MOBILIÁRIA (TÍTULOS - fontes 143 e 144) não é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de emissões de títulos do Tesouro Nacional, onde não é possível a identificação dos detentores destes títulos, visto que os mesmos foram adquiridos por meio de leilões no mercado internacional.

<sup>2</sup> Para os valores da DÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL (fontes 148 e 149) é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de contratos e portanto individualizadas por cada contrato e credor, cujo controle no SIAFI é feito pelo nº da obrigação gerada no cadastramento (Subsistema Dívida), sendo este número o detalhamento da fonte 148 e 149, portanto quando da classificação da receita há a necessidade de informar este detalhamento. Porém não há a obrigatoriedade deste detalhamento, ocorrendo desta forma a impossibilidade da identificação do credor.

<sup>3</sup> Para os valores da DÍVIDA INTERNA MOBILIÁRIA (TÍTULOS - fontes 143 e 144) não é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de emissões de títulos do Tesouro Nacional, onde não é possível a identificação dos detentores destes títulos, visto que os mesmos foram adquiridos por meio de leilões no mercado doméstico.

<sup>4</sup> Conforme disposto no art. 7º, §2º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, para cálculo do refinanciamento são consideradas todas as **receitas** com pagamento do principal da dívida pública.

<sup>5</sup> Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007.

CLÉBER UBIRATAN DE OLIVEIRA  
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2007

RGF - Anexo VII (LRF, art. 54)

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	79.128.842	20,46%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	146.552.424	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 36,01%	139.244.137	36,01%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ</b>		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	442.934	0,115%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.055.641	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,259%	1.001.506	0,259%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA</b>		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	298.652	0,077%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	618.691	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,152%	587.756	0,152%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL</b>		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	5.139.708	1,329%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	8.507.001	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 2,090%	8.081.651	2,090%
<b>DÍVIDA</b>		
VALOR		
Dívida Consolidada Líquida	808.097.114	208,98%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
VALOR		
Total das Garantias de Valores	69.331.565	17,93%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%		60,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
VALOR		
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Refinanciamento)	156.523.727	40,48%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	232.009.114	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	270.623.944	52.603.196

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup> O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

CLÉBER UBIRATAN DE OLIVEIRA  
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno